

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 877/2019

Autoriza o Executivo a proceder a reforma s Sede da Associação Clube dos Idosos de São Jorge D'Oeste PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

- Art. 1°. Fica o Executivo autorizado a abrir procedimento Licitatório objetivando a reforma da Sede da Associação Clube do Idoso de São Jorge D'Oeste PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.214/0001-51;
- **Parágrafo 1º.** Dos valores a serem despendidos em referida reforma, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), encontram-se depositada junto ao Fundo Municipal do Idoso, sendo que foi repassado pela concessionária ENGIE DO BRASIL ENERGIA S.A CNPJ/MF sob o nº 04.100.556/0001-00, atendendo pedido de referida associação.
- Parágrafo 2º. Em sendo insuficiente o valor acima, o Município complementará o mesmo, até a importância do valor definido e homologado pela Tomada de Preço respectiva.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no 828
Edição nº 1828
Data: 04 104 149

Desina(s):